



**MUNICÍPIO DE NOVA  
ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
Estado do Paraná



**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de Outubro de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de 10 unidades de berços com estrutura em MDP de 15 mm, bordas arredondadas em PVC, estrado em MDF e madeira com 3 regulagens de altura, grade de madeira revestida em PVC, grade fixa, para colchão de 130x60, mosquiteiro aramado, montagem com pregos, parafusos e porcas cilíndricas. 2 rodízios com trava de 2 rodízios sem trava. Largura: 1,34m. Altura 0,97 m. Profundidade 0,68 m. E também 10 colchões de 130x60x10 com espuma convencional, D18, com tecido tampo e lateral em Sintel. 6 meses de garantia. Para uma sala de aula no CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil – Sementes de Esperança.

A responsável por receber esses berços será a diretora da instituição Sibebe Ballmann.

A empresa deverá entregar os itens licitados após 30 dias da assinatura do contrato.

A aquisição é de suma importância, pois aproximadamente 12 crianças serão atendidas.

Informo que foi realizado orçamentos desenvolvidos por este departamento, e que qualquer dúvida quanto às quantidades, especificações e valores, deverão ser comunicadas ao departamento que estas serão esclarecidas.

Quanto aos valores, declaramos que realizamos pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim segue em anexo os itens a serem adquiridos.

LOTE	Item	Qtde	Un	Descrição	Vir Unit R\$	Vir Total R\$	
1	1	10	un	Bergos com estrutura em MDP de 15 mm, bordas arredondadas em PVC, estrado em MDF e madeira com 3 regulagens de altura, grade de madeira revestida em PVC, grade fixa, para colchão de 130x60, mosquitoireo aramado, montagem com pregos, parafusos e porcas cilíndricas. 2 rodízios com trava de 2 rodízios sem trava. Largura: 1,34m. Altura 0,97 m. Profundidade 0,68 m.	400,00	4.000,00	RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA – ME CNPJ: 05.946.976/0001-75
1	2	10	un	Colchões de 130x60x10 com espuma convencional, D18, com tecido tampo e lateral em Sintel. 6 meses de garantia.	130,00	1.300,00	RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA – ME CNPJ: 05.946.976/0001-75
				<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.300,00</b>	



Debora Bonetti da Silva

Responsável pelo Departamento de Educação

Débora B. da Silva  
Responsável Dpto. de  
Educação - Port. 009/2021



**CAMILLO**



**REDE TokLar**  
casa com você

RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA – ME  
CNPJ: 05.946.976/0001-75

IE: 90292182-66

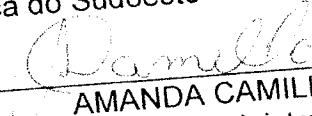
Av. Iguaçu 1205, Centro.  
85635-000.

Nova Esperança do Sudoeste – PR  
46-3546-1162 / 46-3546-1322

**ORÇAMENTO  
CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMENTES DE  
ESPERANÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Berço com estrutura em MDP de 15mm, bordas arredondadas em PVC, estrado em MDF e madeira com 3 regulagens de altura, grade de madeira revestida em PVC, grade fixa, para colchão de 130x60, mosquiteiro aramado, montagem com pregos, parafusos e porcas cilíndricas. 2 rodízios com trava e 2 rodízios sem trava. Largura: 1,34m. Altura 0,97m. Profundida 0,68m	10	400,00	4000,00
02	Colchão de 130x60x10 com espuma convencional, D18, com tecido tampo e lateral em Sintel. 6 meses de garantia.	10	130,00	1300,00
			TOTAL:	5300,00

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 30 de outubro de 2023

  
AMANDA CAMILLO  
Gerente Administrativa

 **CAMILLO**  
MÓVEIS  
RCA Camillo Araujo Móveis Ltda  
CNPJ 05 946.976/0001-75

# Paraná Móveis

FIGEISE E LOURENSI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

CNPJ 11.331.757/0001-84 - E 3050209781

Av. Nicolau Inácio, 850 - Centro - Salto do Lontra - PR

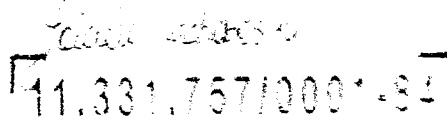
(46) 3538-1100 ou (46) 92404-1223

Email: [demoura@lourensi.com.br](mailto:demoura@lourensi.com.br)

## ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Berço com estrutura em MDP de 15mm, bordas arredondadas em PVC, estrado em MDF e madeira com 3 regulagens de altura, grade de madeira revestida em PVC grade fixa, para colchão de 130x60, mosquitoire aramado, montagem com pregos, parafusos e porcas cilíndricas.  2 rodízios com trava e 2 rodízios sem trava. Largura: 1,34m. Altura 0,97m. Profundida 0,68m.	10	473,00	4.730,00
02	Colchão de 130x60x10 com espuma convencional D18 com tecido tampo e lateral em Sintel.  6 meses de garantia.	10	150,00	1.500,00
			TOTAL	6.230,00

SALTO DO LONTRA 30/10/2023

  
11.331.757/0001-84  
Fiorase Lourenssi Comercio  
de Moveis Ltda - ME  
Av. Nicolau Inácio, 850  
Centro - 35381-000  
Salto do Lontra - PR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03**  
**RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ. Nº. 05.946.976/0001-75 – NIRE Nº. 41205117485**

**Rosângela Camillo Araujo**, brasileira, Casada com comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascimento em 09/06/1970, natural de Concordia/Sc. residente domiciliado na Av. Vereador Guilherme Leandro nº. 830, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR. CEP.85635-000, portadora da Cédula e Identidade RG nº.4.188.193-3-SSP-PR. expedição em 23/01/2003, inscrito no CPF.º sob o nº.580.864.559-04 e **Vilmar da Silva Araujo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1967, natural de Enéas Marques/Pr. residente domiciliado na Rua Ver. Guilherme Leandro nº. 830, bairro Centro, CEP-85635-000, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Rg. nº.5.733.298-0-SESP-Pr. expedição em 03/05/1989 do CPF. nº. 802.148.359-87; Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome Comercial de **RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Av. Iguazu nº. 1205, bairro Centro, CEP. 85635-000, no CNPJ. nº. 05.946.976/0001-75, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205117485 por despacho em sessão em 23 de Outubro de 2003 e subsequente alteração sob o nº.20147074428 em data de 12/12/2014 e última alteração sob o nº. 20202202119 em data de 19/05/2020; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ATIVIDADE:** Fica alterada passando a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSINAS E LOJAS DE DEPARTAMENTO E MAGAZINES E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, VIDROS PORCELANAS, CRISTAIS E MUSICAIS.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social, que é de 300.000,00 (trezentos mil reais) totalmente integralizado dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta quatro mil reais), com aumento de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) passando a total do capital a ser distribuído em:

**A)-Rosângela Camillo Araújo**, integraliza as novas quotas que subscreveu, pela transferência de um imóveis, área construída de 702 m<sup>2</sup>, Lote urbano nº. 05 da Quadra nº. 31, folha 061, do Registro de Imóveis de Salto do Lontra/Pr. do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste/Pr. Matrícula nº. 22.261, com área de 800,00 m<sup>2</sup>. pelo valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03**  
**RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ. Nº. 05.946.976/0001-75 - NIRE Nº. 41205117485**

**B)-Vilmar da Silva Araújo**, integraliza as novas quotas que subscreveu, pela transferência de um imóveis, área construída de 702 m<sup>2</sup>, Lote urbano nº. 05 da Quadra nº. 31, folha 061, matrícula nº. 22.261 do Registro de Imóveis de Salto do Lontra/Pr. do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste/Pr. Matrícula nº. 22.261, com área de 800,00 m<sup>2</sup>. pelo valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
<b>Rosangela Camillo Araujo</b>	<b>177.000</b>	<b>177.000,00</b>
<b>Vilmar da Silva Araujo</b>	<b>177.000</b>	<b>177.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>354.000</b>	<b>354.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE**  
**RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ. Nº. 05.946.976/0001-75- NIRE Nº. 412051177485**

**Rosangela Camilo Araujo**, brasileira, Casada com comunhão Parcial de Bens, empresaria, nascimento em 09/06/1970, natural de Concordia/Sc. residente domiciliado na Av. Vereador Guilherme Leandro nº. 830, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR. CEP.85635-000, portadora da Cédula e Identidade RG nº.4.188.193-3-SSP-PR. expedição em 23/01/2003, inscrito no CPF.º sob o nº.580.864.559-04 e **Vilmar da Silva Araujo**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1967, natural de Enéas Marques/Pr. residente domiciliado na Rua Ver. Guilherme Leandro nº. 830, bairro Centro, CEP-85635-000, cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Rg. nº.5.733.298-0-SESP-Pr. expedição em 03/05/1989 do CPF. nº. 802.148.359-87; Sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome Comercial de **RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Av. Iguazu nº. 1205, bairro Centro, CEP. 85635-000, noCNPJ. nº. 05.946.976/0001-75, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205117485 por despacho em sessão em 23 de Outubro de 2003 e subsequente alteração sob o nº.20147074428 em data de 12/12/2014 e última alteração sob o nº. 20202202119 em data de 19/05/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03**  
**RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**

**CNPJ. Nº. 05.946.976/0001-75 – NIRE Nº. 41205117485**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girara sob o nome empresarial de RCA CAMILO ARAUJO MÓVEIS LTDA e terá sede e domicílio na Av. Iguazu nº. 1205, Bairro Centro, CEP. 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto a atividades de Fica alterada passando a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSINAS E LOJAS DE DEPARTAMENTO E MAGAZINES E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARA DE AR E COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL, VIDROS PORCELANAS, CRISTAIS E MUSICAIS.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2003 seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil) de quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

**A)-Rosangela Camilo Araújo,** integraliza as novas quotas que subscreveu, pela transferência de um imóveis, área construída de 702 m<sup>2</sup>, Lote urbano nº. 05 da Quadra nº. 31, folha 061, do Registro de Imóveis de Salto do Lontra/Pr. do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste/Pr. Matrícula nº. 22.261, com área de 800,00 m<sup>2</sup>. pelo valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**B)-Vilmar da Silva Araújo,** integraliza as novas quotas que subscreveu, pela transferência de um imóveis, área construída de 702 m<sup>2</sup>, Lote urbano nº. 05 da Quadra nº. 31, folha 061, matrícula nº. 22.261 do Registro de Imóveis de Salto do Lontra/Pr. do patrimônio da cidade de Nova Esperança do Sudoeste/Pr. Matrícula nº. 22.261, com área de 800,00 m<sup>2</sup>. pelo valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)
Rosangela Camillo Araujo	177.000	177.000,00
Vilmar da Silva Araujo	177.000	177.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>354.000</b>	<b>354.000,00</b>

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03  
RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**

**CNPJ. Nº. 05.946.976/0001-75 - NIRE Nº. 41205117485**

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá Aos sócios ROSANGELA CAMILLO ARAUJO e VILMAR DA SILVA ARAUJO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA:** Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03**  
**RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ. Nº. 05.946.976/0001-75 - NIRE Nº. 41205117485**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de, condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra nos como MICROEMPRESA termos da Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Salto do Lontra-Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam eletronicamente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Nova Esperança do Sudoeste, PR. 16 de Fevereiro de 2022

Rosangela Camillo Araújo

Vilmar da Silva Araújo



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58086455904	ROSANGELA CAMILLO ARAUJO
80214835987	VILMAR DA SILVA ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022 10:02 SOB N° 20221008764.  
PROTOCOLO: 221008764 DE 16/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202110504. CNPJ DA SEDE: 05946976000175.  
NIRE: 41205117485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.  
RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.946.976/0001-75</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2003</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAMILLO MOVEIS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV IGUAÇU</b>	NÚMERO <b>1205</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ROSANGELACAMILLO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 3546-1162</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **09:31:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 05.946.976/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:16 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **9A11.4063.0885.AB60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.946.976/0001-75  
**Razão Social:** RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA ME  
**Endereço:** AV IGUACU 11205 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102900551124097223

Informação obtida em 30/10/2023 15:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.946.976/0001-75

Certidão nº: 60322688/2023

Expedição: 30/10/2023, às 15:07:31

Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.946.976/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032132505-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.946.976/0001-75**

Nome: **RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/02/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE  
Estado do Paraná**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 5946976000175  
NOME.....: RCA CAMILLO ARAUJO MOVEIS LTDA  
CNPJ/CPF...: 05.946.976/0001-75  
ENDEREÇO...: IGUACU , 1205 -  
CEP.....: 85635000  
MUNICIPIO.: Nova Esperança do Sudoeste UF: PR

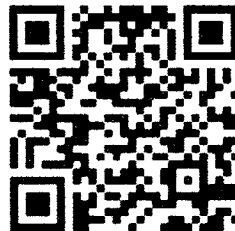
FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 30 de Outubro de 2023.  
Válida até: 29/12/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 739  
Código de autenticidade da certidão: 364824615364824



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 30 de Outubro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO

A  
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de novembro de 2023.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Educação deste Município através da Senhora Debora Bonetti da Silva, responsável pelo Departamento Municipal de Educação, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

  
\_\_\_\_\_  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

**OBJETO:** Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, *Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.* Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, a aquisição é necessária para o atendimento das crianças que frequentam o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança.

**CONTRATADA:** RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA – ME **CNPJ:** 05.946.976/0001-75  
Com sede na Avenida Iguaçu, 1205, Centro – CEP: 85.635-000, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR CONTRATUAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a entrega dos produtos de acordo com a solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Educação e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	0601	2591	12	365	14	31	104	449052420000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Educação e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de novembro de 2023.

**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Tiago Martins**  
Secretário

**Olacir Ferreira**  
Membro

## PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 42/2023. Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 42/2023, tendo por objeto a Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná., para fins de parecer.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas interessadas.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).*

E ainda,

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público

contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

### **III – Conclusões**

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 24, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço proposto compatível com o praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.


Cumprе esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOL0:0083   
2673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 42/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA:** RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA - ME

**CNPJ:** 05.946.976/0001-75

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2023.

  
**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA–ME

CNPJ: 05.946.976/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod421650



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº. 281/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

**CONTRATADA:** RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA - ME – CNPJ:  
05.946.976/0001-75


**DO OBJETO:** Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 04 de janeiro de 2024.

**FORO:** Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2023

  
**JAIMÉ DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 281/2023  
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 42/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2023  
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:  
95.589.289/0001-32  
CONTRATADA: RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS LTDA–ME – CNPJ: 05.946.976/0001-  
75  
DO OBJETO: Aquisição de berços com colchões para o Centro Municipal de Educação  
Infantil (CMEI) Sementes de Esperança para atender as necessidades do Departamento  
de Educação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.  
DO VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de janeiro de 2024.  
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.  
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2023  
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cos421760